



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830 de 19 de NOVEMBRO de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS
PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar para o sistema público de saúde os recursos públicos provenientes de emendas impositivas estaduais, desde que creditadas e não utilizadas até o terceiro trimestre do ano-calendário, com vistas a promover o aproveitamento em obras e serviços essenciais do Município de Cachoeira do Índios-PB.

Art. 2º. É vedado o uso do crédito remanejado para o pagamento de despesas com pessoal e em cargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e demais encargos referentes ao serviço da dívida pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal